

LEI N.º 4961/2016
DE 21 DE JUNHO DE 2016

“Altera a Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que ‘autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016’ e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes aprovou, e eu, Sr. Jefferson Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 1º da Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que “autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016”, o item abaixo identificado:

“02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

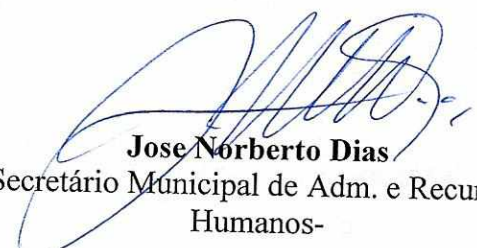
43 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC

Ação: 0.192 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC	
Fonte do Recurso:	Próprio
Elementos de Despesas:	
335043 Subvenção Social	R\$ 480.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Jose Norberto Dias
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos-